

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2005.

Circular nº 18A/2005.

Aos Srs. Proprietários dos
Apt^{os} do Edifício Torre “A” Charles de Gaulle

Complementando nossa circular nº 18/2005 de 24 do corrente, esclarecemos mais o seguinte:

Quando foi concluído o Regulamento Interno do condomínio, em 23.02.2002, ficou registrada a colocação de placa de concreto ou ardósia, no momento da instalação do ar condicionado.

Ocorreu que, com o passar do tempo e a proximidade do mar, a erosão acelerou e atuou diretamente na ferragem interna da placa de concreto, ocasionando a sua fragmentação.

Com relação às placas de ardósia, tal fenômeno não incide por não possuir vergalhão de ferro.

Chegou a hora da substituição, não há possibilidade de conviver com esta irregularidade, é até perigoso, muito perigoso, fechar os olhos diante de um problema tão sério.

A Administração está tomando algumas providências imediatas, afastando os carros do alcance das pedras e solicitando às crianças e adultos que evitem andar distraidamente em baixo do prédio.

As placas que estão com problemas:

- PLACA RACHADA: APT^{OS} 205, 505 E 2212;
- SOLTANDO REBOCO: APT^{OS} 408, 1406, 1407 E 1506;
- PLACAS MOFADAS: APT^{OS} 308, 611, 910 E 1109;
- PLACAS QUEBRADAS: APT^{OS} 211, 310, 312, 412, 1213, 2012 E 2312;
- PLACAS COM TÁBUA SUPERIOR: APT^o 101.

Sugerimos que a substituição da placa de concreto pela de ardósia seja realizada o mais breve possível.

Atenciosamente,